



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1957 de 08 de Novembro 2010.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1803 de 01 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

060 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	40.000,00
151 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
192 - 15.452.0010.2021 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	15.000,00
Total		56.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

043 - 04.122.0004.2004 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais-intra-orçament	14.000,00
044 - 04.122.0004.2004- 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
049 - 04.122.0004.2004- 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
052 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	1.000,00
075 - 15.451.0009.2020 - 3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
Total		56.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1803 de 01 de dezembro 2.009.




total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de Novembro de 2010- 46º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Antônia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2003/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você